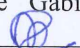
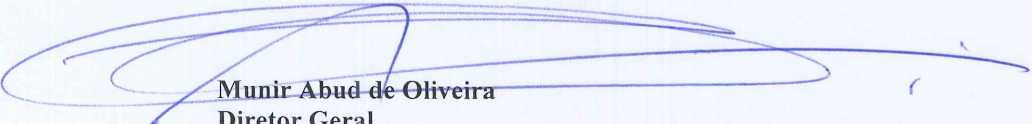
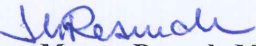
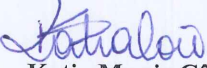


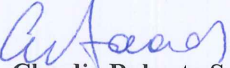
**Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 18/11/2019**

No décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 13:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, nesta ocasião composta pelo Diretor Geral, Munir Abud de Oliveira, a Diretora Administrativa e Financeira, Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, e o Diretor de Gás e Energia, Sr. Claudio Roberto Saade, secretariados pela Srª Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Revisão Tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Processo 2019-LLNX2.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a “Nota Técnica Inicial do Regime de Regulação Tarifária”, o “Manual da Base de Remuneração Regulatória” e a “Minuta de Resolução”. A Diretora votou pela aprovação da Consulta Pública nº 005/2019 sobre o regime tarifário dos serviços de abastecimentos de água e esgotamento sanitário, a metodologia de definição da base de remuneração regulatória e o procedimento de levantamento físico dos ativos no processo de revisão tarifária desses serviços. A Consulta iniciará no dia 19/11/2019 e encerrará no dia 09/12/2019. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 - Convênio entre a ARSP e o Município de Barra de São Francisco - Processo. 2019-ZF7B5.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Barra de São Francisco e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784. O Convênio foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 14:20 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

  
Munir Abud de Oliveira  
Diretor Geral

  
Joana Moraes Resende Magella  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Katia Muniz Côco  
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

  
Claudio Roberto Saade  
Diretor de Gás e Energia